LEI Nº 17/2014

Sumula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2.014 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **EDWALDO GOMES DE SOUZA**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Fênix no exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de até **R$ 1.618.820,49 (um milhão, seiscentos e dezoito, oitocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
Suplementação
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0004.2.003.	Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.560,00
7 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.540,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.	Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
18 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214.800,00
20 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
73 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	382.300,00
75 - 3.1.90.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.046.	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
132 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	81.000,00
133 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
179 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	205.620,49
181 - 3.1.90.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.000,00
08.001.12.365.0018.2.036.	Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
223 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	21.500,00
224 - 3.1.90.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS AO TURISMO	
09.001.27.813.0045.2.043.	Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços ao Turismo	
251 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.04.124.0004.2.006.	Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
261 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	13.500,00

262 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
10.002.04.125.0004.2.008. Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização		
277 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	30.500,00
278 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.900,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.04.122.0004.2.009. Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos		
285 - 3.1.90.03.00.00 01000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.400,00
286 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	190.000,00
287 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.059. Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário		
302 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL7	3.000,00
303 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
14.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
14.005.27.813.0044.2.058. Manutenção e Encargos da Divisão de Esporte		
309 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	51.000,00
310 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.400,00

Total Suplementação: 1.618.820,49

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do provável excesso de arrecadação das receitas, conforme abaixo:

Receita:	1.7.2.2.01.01.00.00	Fonte: 1001	1.618.820,49

Total da Receita: 1.618.820,49

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2014.

Edição 8.928
Publicado 24/09/2014 Pág 08
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EDWALDO GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL